
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1522/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1522/2023, de 03 de maio de 2023.

Altera as alíneas a) e b) do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 755/2013, atualizando os valores destinados a atividades de caráter desportivo e cultural.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica alterado as alíneas a) e b) constantes no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 755, de 26 de março de 2013, atualizando os valores referentes as atividades de caráter desportivo e cultural, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º(...)

§1º (...)

R\$ 3,00 (três reais), por quilometro rodado, considerando ida e volta, da sede do Município até o local do evento, independentemente do número de dias;

Até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por evento, destinado às inscrições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando inalteradas as demais disposições

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de maio de 2023.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:139709BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>